



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de **até 05 (cinco) inscrições para Procuradores do Estado de Goiás e servidores no curso “Newgotiation Opportunity for Legal Context”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Maio de 2019, no auditório da UNIALFA, em Goiânia-GO**, nos termos que se segue.

2. JUSTIFICATIVA

- Do dever de atualização profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio das inscrições de Procuradores do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006. Com este mesmo interesse, também pra o custeio de Servidor lotado nesta Procuradoria, adotamos os termos do art. 1º, inciso III, do Decreto 9.283/2018.

- Das razões de escolha do curso:

O Projeto contempla Clínicas de Capacitação presencial em Negociações e estratégias para *Stakeholders* e líderes dos grupos de trabalho responsáveis por diversas áreas estratégicas de mercado. Capacitação com a apresentação das metodologias e estratégias customizadas e contextualizadas. Com análise e avaliações de negociações baseadas nos indicadores e mecanismos de tratamento das informações para medir o risco e a tomada de decisões para aumentar a probabilidade e a produtividade de fechar acordos reduzindo custos com planejamento estratégico.

O curso trabalhará no participante os seguintes tópicos:

- Gerenciamento de risco de informação
- Facilitar a tomada de decisões coletivas
- Diplomacia organizacional e governança colaborativa
- Harmonização e sincronização de departamentos (Jurídico, Financeiro. Suprimentos, Operações e Estratégia)
- Identificar de resistências
- Administração de conflitos
- Capacidade de entendimento de mercados
- Construção e fechamento de negociações difíceis e complexas
- Coordenação da dinâmica de grupo e de tomada de decisão multidisciplinar

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação do Procurador do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

- Auxiliar o Procurador do Estado a mediar conflitos e facilitar acordos.
- Obter melhores acordos por meio de ampliação, nas duas funções profissionais, de técnicas e métodos pragmáticos e eficazes de negociação.
- Desenvolver técnicas para a quebra de impasse através de diferentes instrumentos de gestão e 10 formas de negociação.

O evento possui como objetivos:

- Capacitar em técnicas e estratégias de negociação equipes que trabalham com múltiplas interfaces, que necessitam articular ideias e negociar soluções com diferentes áreas do mercado.
- Desenvolver análise estratégica e diagnósticos através de clinics com os colaboradores para formar equipes na nova tecnologia que serão responsáveis pela disseminação da nova cultura de negociação em âmbito nacional através de plataformas de relacionamento online e presencial.

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional do Procurador do Estado através da participação neste curso está assegurada pela notória especialização e área de atuação do palestrante, conforme pode ser constatado pelo respectivo currículo:

Yann Duzert

Considerado um dos 10 melhores palestrantes do Brasil, criador do método *Newgotiation*, Yann Duzert é um dos maiores experts mundiais em negociações competitivas e cooperativas. Coordenador de *MBA Global Premium* da FGV, foi coordenador do *Master in International Management* para *Global Manager* da FGV e do *Global Doctorate in Business Administration*. Pós-doutorado no *Massachusetts Institute of Technology, MIT Harvard Public Disputes* do *Program on Negotiation* baseado na *Harvard Law School*. Doutorado em Gestão do Risco, da Informação e da Decisão na *École Normale Supérieure de Cachan-École Polytechnique* de Paris. Diploma em Estudos Aprofundados (DEA) em Economia na *École Normale Supérieure de Cachan*.

Mestre em Gestão Internacional na *HECLAusanne- École Supérieure de Commerce de Rennes*. Bacharel em marketing na *École Supérieure de Commerce de Rennes* e um ano de bacharel na HEC Montreal. Experiência de trabalho na Europa, na Ásia e na América do Norte e do Sul com empresas como *Air France, Pfizer-Pharmacia, Elite, Séoul Broadcasting Systems, Axicom Callback*.

Trabalhou como diretor, executivo, consultor, professor ou coach nas empresas: *Air France, Pfizer-Pharmacia, Banco do Brasil, Hewlett Packard, White Martins, Embraer, Petrobras, FGV Projetos, FGV EBAPE, GV Law, FGV Direito Rio, FGV Global Academy, Elite, Séoul Broadcasting Systems, Penn Foster, Axicom Callback, GEAP, Gol Grupo, Fundação Roberto Marinho, Monsanto, Presidência da República, Pinheiro Neto Advogados, Machado Meyer Advogados, EU-Mercosul Trade Negotiation* da *EU Trade Commission/Itamaraty, World Bank, International Finance Corporation, Sanofi Aventis, Escola Superior de Guerra, Quincy Jones Productions, ONG Viva Rio, ONG CDI, Véolia Environnement, Banco Central do Brasil, Ministério do Comércio Exterior, Wicks Group, Pocketsmith, Promon, Chemtec Siemens*.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, o nome do servidor que participará do curso para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no curso;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do curso **“Newgotiation Opportunity for Legal Context”**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Maio de 2019, no auditório da UNIALFA, em Goiânia-GO.
- 3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do curso;
- 3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no curso;
- 3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição do servidor no curso, conforme relação previamente encaminhada pela **CONTRATANTE**, **promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários**;
- 3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do curso **“Newgotiation Opportunity for Legal Context”**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Maio de 2019, no auditório da UNIALFA, em Goiânia-GO, o respectivo certificado de participação do servidor, emitido pela Instituição;
- 3.10. Substituir certificado emitido contendo equívoco nos dados do servidor participante do curso;
- 3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, subordinada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

4. DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

Dia 1:

- Introdução sobre negociação
- Conceitos de negociação em Newgotiation
- Definição dos 10 elementos da negociação
- Como aumentar a probabilidade de fechar um acordo?
- A neurociência da negociação
- A Biologia do comportamento
- A Ciência da decisão

Dia 2:

- Casos de negociação
- Incorporação da linguagem dos elementos e 4 etapas de uma negociação
- Caso Sorbitol
- Caso Sofia Luna
- Lima Caster
- Caso Preços
- Caso Consórcio Portomar

- Concessões e Reclamações
- Exercícios práticos em grupo

5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Descrição	Qte	Vlr (R\$)	Unit	Valor (R\$)	Total
Custear até 05 (cinco) inscrições para Procuradores do Estado de Goiás e servidores no curso “ <i>Newgotiation Opportunity for Legal Context</i> ”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Maio de 2019, no auditório da UNIALFA, em Goiânia-GO	até 05	R\$ 2.000,00		R\$ 10.000,00	

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade “NOTA DE EMPENHO”.

Vale reiterar que o curso terá carga horária total de 16 h (dezesesseis horas).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cujas receitas serão destinadas a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:** - Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016. (...) III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas; - Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 04/04/2019, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6605075** e o código CRC **1A0243EF**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003003200



SEI 6605075